

**EDITAL N° 37/2025-PROEG/UERN****PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS DO CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos, torna público processo seletivo para estudantes bolsistas do curso Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Linha de Fomento da Bolsa Formação (Qualifica Mais), Ciclo 2023-2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Todas as informações pertinentes ao presente certame estão dispostas neste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato conhecê-las.

1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos para este processo seletivo, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no endereço eletrônico: <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

1.3. O ato de inscrição neste certame gera a presunção absoluta de que o candidato conhece todas as exigências, requisitos e procedimentos contidos neste Edital e de que as aceita, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**2 - DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Este processo seletivo objetiva selecionar estudantes bolsistas para realizarem o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista, que será ofertado no Centro de Educação Integrada Professor Eliseu Viana.

2.2. O processo de seleção de candidatos tem como parâmetros a Resolução CD/FNDE N° 04/2012 e a Portaria n° 1.042/2021, sendo coordenado e executado por comissão designada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

### **3 - DAS VAGAS**

3.1. Este processo seletivo oferece 40 vagas para estudantes bolsistas, para alunos do Ensino Médio, devidamente matriculados no Centro de Educação Integrada Professor Eliseu Viana ou na Escola Estadual Professor Abel Coelho.

3.2. As vagas para estudantes bolsistas deste processo seletivo serão distribuídas do seguinte modo:

- a) 20 vagas para alunos devidamente matriculados no Centro de Educação Integrada Professor Eliseu Viana; e
- b) 20 vagas para alunos devidamente matriculados na Escola Estadual Professor Abel Coelho

3.3. Caso a escola não preencha a totalidade de suas respectivas vagas, estas poderão ser ocupadas por estudantes da outra instituição de ensino envolvida neste certame.

### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições do **estudante bolsista**:

- a) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo (9º ano);
- b) estar devidamente matriculado no Centro de Educação Integrada Professor Eliseu Viana ou na Escola Estadual Professor Abel Coelho, em qualquer série do Ensino Médio;
- c) possuir endereço eletrônico (e-mail) válido;
- d) preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
- e) cumprir a carga horária estabelecida para a função, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de processo seletivo do PRONATEC/UERN;
- f) ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, respeitadas eventuais exigências legais;

g) confirmar sua frequência, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível, ao final do curso, no período compreendido entre a data de início do curso e o mês subsequente ao seu término; e

h) cumprir os deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição neste certame é gratuita e deve ser realizada **no período compreendido entre 06h00m do dia 15 de março de 2025 até às 23h59m do dia 20 de Março de 2025**, exclusivamente de forma on-line.

5.2. Para realizar a inscrição o candidato deve preencher a ficha de inscrição (*disponível no Anexo IV*) e anexar, em formato PDF, no link: <https://forms.gle/7E3BNJxtcH3vWwcf6>, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (*em formato PDF*);
- b) Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental (9º ano) (*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- c) Comprovação de matrícula em qualquer ano do Ensino Médio no Centro de Educação Integrada Professor Eliseu Viana ou na Escola Estadual Professor Abel Coelho (*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- d) Documento de Identidade e CPF frente e verso (*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);
- e) Comprovante de conta corrente - **PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil** -, em nome do aluno bolsista, contendo número de agência e número de conta para pagamento de bolsas (*todas as comprovações deverão ser digitalizadas em arquivo único, em PDF*);

f) Redação na forma de **Carta de Interesse (formulário disponível no Anexo III)** respondendo à seguinte questão: *“Porque quero ser um Agente de Desenvolvimento Cooperativista?”*

5.3. Não será aceita a inscrição e/ou a entrega da documentação de forma presencial, antes ou em momento posterior ao prazo definido neste Edital.

5.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, no formato e no prazo estabelecido por este Edital, bem como descumprir qualquer procedimento nele exigido.

## **6 - DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada pela Proeg.

6.2. A classificação será efetivada por meio da análise da Carta de Interesse formulada pelo candidato (*modelo disponível no Anexo III deste edital*).

6.3. Em caso de empate, serão considerados para promover o desempate, na respectiva ordem, os critérios de:

- a) maior idade;
- b) melhor rendimento escolar.

## **7 - DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado parcial e final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo II deste edital.

7.2. A classificação neste certame gera mera expectativa de direito, não sendo obrigatória a convocação de todos os candidatos, sendo estes convocados de acordo com a necessidade do PRONATEC e conveniência da Uern.

7.3. As atividades desenvolvidas não geram vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação entre o candidato e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Eventual recurso poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo II deste edital, e deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [cursostecnicos@uern.br](mailto:cursostecnicos@uern.br).

8.2. Os recursos serão analisados por comissão designada pela Proeg.

8.3. Não será aceito pedido de revisão do recurso, bem como a interposição deste fora do prazo.

## **9 - DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O pagamento das bolsas aos estudantes bolsistas seguirá o disposto na Resolução Nº 15/2024 - CD, que regulamenta a gestão de recursos financeiros referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

## **10 - DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos obedecerá à lista de classificação obtida na seleção, observada a demanda do curso, e ocorrerá em período antecedente ao início das aulas, através de e-mail, telefone ou divulgação no site <https://portal.uern.br/proeg/editais/>.

10.2. Se convocado, o candidato deverá, até o primeiro dia de aula, assinar o TERMO DE COMPROMISSO, a ser disponibilizado pela Coordenação do curso.

## **11 - DO CRONOGRAMA**

11.1. Consta no Anexo I deste Edital o cronograma deste processo seletivo, o qual contém todas as suas fases, cabendo exclusivamente ao candidato observar e cumpri-las, sob pena de eliminação.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desta condicionada à/ao:

- a) observância das disposições legais pertinentes;
- b) interesse e conveniência da administração da Uern;

- c) respectiva disponibilização financeira;
- d) ordem de classificação; e
- e) ao prazo de validade do processo seletivo, que será de 06 meses.

12.2. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na exclusão do candidato da função, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12.3. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Proeg.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de março de 2025.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra**  
Chefe do Setor de Cursos Técnicos

## **ANEXOS DO EDITAL nº 37/2025-PROEG**

[ANEXO I - CRONOGRAMA](#)

[ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

[ANEXO III - MODELO PARA CARTA DE INTERESSE](#)

[ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO](#)